

PROTOCOLO

Protoc. n.º 035, Liv. 16 Fls. 007, em 17/02/04

Horas: 20:20

*Carla*

Funcionário

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção de  
 Emenda

N.º  
/2004

**AUTOR: Vereadora FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE – PT**

**PROJETO DE LEI Nº 006 2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.**

“Institui o Programa Municipal de Horta Educativa e Comunitária e dá outras providências” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Horta Educativa e Comunitária..

§1º - A Horta Educativa deverá ser instalada na Escola Agrícola da rede municipal de ensino e ficará sob a responsabilidade de Secretaria de Educação.

§ 2º - A distribuição e/ou comercialização da produção será feita respectivamente pelo Conselho de professores, pais e alunos das escolas..

Art. 2º - As Hortas de que trata este Projeto deverão receber orientações técnicas por parte do setor competente da Prefeitura..

Art. 3º -Caberá a Prefeitura celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários a implantação e execução do programa.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão destinar recursos necessários à implantação do programa que trata o seguinte Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2004.

*Fátima Resende*  
**FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE**  
Vereadora – PT

PROVADO POR UNANIMIDADE  
em sessão de 02/03/04  
*[Assinatura]*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 005 /2004 de autoria do  
Ver. Fatima Aparecida da  
Silva Resende - PT

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 02 / 03 Sala das Comissões da Câmara  
2004

Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

Ver. **JOSE RIBEIRO FILHO**  
Membro







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 006/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

*Heute*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *03/04*  
*[Signature]*